Aprovado por Unanimidade
Em: 18/07/2019
Marlete P. de Vargas
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 054
Em: 02/07/19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO ATENDENTE DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01) **ATENDENTE DE ESCOLA,** conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: -Uma (01) Atendente de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 02, nos termos da Lei Municipal nº 1.328/2014.

Art. 2.° - As contratações de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a contratar o primeiro colocado no concurso público realizada, que já é um processo seletivo.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 26 de Junho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 019/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) ATENDENTE DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

A referida contratação se faz necessário devido ao término do Termo de Compromisso de Estágio – CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) da Senhorita Julia Toscan Rodrigues e não temos ninguém na espera para fazer nesta área, e com isso os serviços que a mesma prestava deixaram de ser prestados, havendo necessidade de contratação de mais um profissional para dar continuidade aos serviços disponibilzados pelo Município.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 26 de Junho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal